

**ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A.**  
CNPJ/MF nº 19.208.022/0001-70 - NIRE 31.300.105.890  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Data, Horário e Local:** Em 26/02/2024, às 9h, na sede da ECO050 - Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Sintra, nº 50, Bairro Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38406-643. **Presença:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. **Ordem do dia:** Deliberar sobre a autorização para celebração i) do Contrato de Fornecimento de Materiais E050 - ENG - CT 00003/24, entre a Companhia, a CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, e a TB Transportadora de Betumes LTDA, cujo objeto é o fornecimento e transporte, pelas contratadas, do material CAP Modificado por borracha ("Contrato com a CBB/TB"); e ii) do Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil IDCT4423 com a BR Construções LTDA, cujo objeto é execução, pelada cotratada, de descaracterização de desvios entre os Km's 132+000 e 165+000 da BR-050/MG, serviços emergenciais 157+300 e conservação de parâmetros na extensão da BR-050/MG km's 0+000 ao 207+000 ("Contrato com a BT"). **DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso II, "b" e VII do artigo 16 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato com a CBB/TB e do Contrato com a BT, bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao montante inicialmente contratado. Fica a diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como a apresentar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 26/02/2024. Presidente: Marcello Guidotti. Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. Conselheiros: Marcello Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Matheus da Silva Pereira Fernandes - **Secretário.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 11554913 em 06/03/2024. Protocolo 241486033 - 05/03/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

**Concessionária Ecovias do Cerrado S.A.**  
CNPJ/MF nº 35.593.905/0001-05 - NIRE 31300128431  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 26/02/2024, às 10h, na sede social Concessionária Ecovias do Cerrado S.A. ("Companhia"), na Rua Sintra, nº 50, Sala 01, Bairro Granja Marileusa, na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38406-643. **PRESEÇA:** Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **MESA:** Presidente: Marcello Guidotti; e Secretário: Matheus da Silva Pereira Fernandes. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a autorização para celebração do Contrato de Fornecimento de Materiais ECNV - ENG - CT 0002/24, entre a Companhia, a CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia LTDA, e a TB Transportadora de Betumes LTDA, cujo objeto é o fornecimento e transporte, pelas contratadas, dos seguintes materiais: asfalto diluído CM-IMPRIM, CAP 50/70, CAP modificado por borracha, emulsão asfáltica RC-1C-E, emulsão RR-1C ("Contrato"). **DELIBERAÇÕES:** Com base no artigo 13, VII do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou a celebração do Contrato, bem como seus eventuais aditamentos, desde que não importem em variação de valor superior a 20% em relação ao montante inicialmente contratado. Fica a diretoria da Companhia autorizada a todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado, bem como a publicar a presente ata em forma de extrato. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Uberlândia, 26/02/2024. Conselheiros: Marcello Guidotti, Roberto Borges Paiva e Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles. **Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Mesa: Matheus da Silva Pereira Fernandes - **Secretário.** Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certifico o registro sob o nº 11554912 em 06/03/2024. Protocolo 241486211-05/03/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

36º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2024 - 36º BI Mec**  
**Publicação de edital e Agendamento de Sessão Pública**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis, conservas, condimentos, molhos, temperos, bebidas e água mineral sem gás, refrigerados, frigidificados, embutidos, laticínios, doces, farinhas, panificados e confeitados), materiais para acondicionamento de alimentos e gás liquefeito de petróleo; com a finalidade de atender as necessidades desta Organização Militar, conforme especificações constantes no Edital do Pregão e seus anexos. Edital: Disponível nos dias úteis, das 09:30 às 16:30 horas, das segundas-feiras às quintas-feiras; e às 08:00 às 11:30 horas, nas sextas-feiras. Endereço: Av. Asp. Mega, nº 730, bairro Jaraguá, Uberlândia-MG, CEP: 38.413-018, ou <https://www.gov.br/compras/edital/160130-5-90001-2024>. Outras informações poderão ser adquiridas através do e-mail: [salc@36bimec.eb.mil.br](mailto:salc@36bimec.eb.mil.br).

**FELIPE ROSA BARROSO MAGNO - Ten Cel**  
**Ordenador de Despesas do 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado**

ALGAR TELECOM S/A  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 71.208.516/0001-74

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Algar Telecom S/A ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital via plataforma *Microsoft Teams*, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), cuja participação ocorrerá por videoconferência, com participação e votação à distância por meio digital, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: **1. Deliberar sobre:** 1.1. A aprovação dos termos e condições do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PELA ALGAR TELECOM S/A ("Protocolo e Justificação"), firmado em 19 de fevereiro de 2024 entre a Administração da Companhia e a Administração da SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, no Bairro do Recife, CEP: 50.030-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.423.730/0001-93, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE, desde 30 de setembro de 1999, sob o NIRE nº. 26202355693 ("SMART"), cujo acervo líquido será incorporado pela Companhia; 1.2. A ratificação da escolha e nomeação dos peritos, previamente indicados pela Administração da Companhia, responsáveis por elaborar o laudo de avaliação a valor contábil, com data-base de 31 de janeiro de 2024, referente ao patrimônio líquido i. da Companhia; e ii. da SMART, a ser incorporado pela Companhia; 1.3. O exame e a aprovação do respectivo laudo de avaliação do acervo líquido a ser incorporado na Companhia ("Laudo de Avaliação"), datado de 20 de fevereiro de 2024; e 1.4. A operação de incorporação da SMART pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). **Instruções Gerais:** 1. Documentos à disposição dos Acionistas: A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia, nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da Companhia (<https://ri.algartelecom.com.br/>) para exame pelos Senhores Acionistas. 2. Participação e voto durante a Assembleia: A Assembleia será realizada por meio do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, que possibilitará a participação e voto a distância dos Acionistas e serão considerados presentes na Assembleia os assinantes do respectivo livro de presença. Para participarem da Assembleia, os Acionistas deverão enviar, com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência da data de realização da Assembleia, para o endereço eletrônico [ri@algartelecom.com.br](mailto:ri@algartelecom.com.br): (i) a confirmação de sua participação e endereço de correio eletrônico para o qual será enviado o convite individual para sua participação na Assembleia; (ii) a indicação do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia, informando seu CPF, telefone e endereço eletrônico para contato; (iii) os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Acionista; e (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notorizados, consularizados e vertidos para a língua portuguesa. Visando a segurança da Assembleia, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto. Dessa forma, caso os Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais Acionistas remotamente na Assembleia. 3. Representação: O instrumento de representação referido no item "(c)" acima deve ser apresentado com assinatura digital com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou assinatura física com reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Caso não seja possível, os Acionistas deverão apresentar, juntamente à cópia simples da procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia digital das vias originais de tais documentos. 4. Informações adicionais: A Companhia enviará por correio eletrônico, preferencialmente, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, as instruções de acesso ao sistema eletrônico e respectivas senhas para os Acionistas que tiverem realizado seu cadastro, conforme acima indicado. Caso determinado Acionista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Acionistas com antecedência mínima de 3 (três) horas antes do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone (34) 3256-2978, a partir das 08:00 (oito) horas, na data da Assembleia, para que seja prestado o suporte adequado, e, conforme o caso, o acesso do Acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Acionistas acessem o sistema eletrônico com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia para que eventuais problemas operacionais com sua utilização sejam evitados e/ou resolvidos antes do início da Assembleia e para que os Acionistas se familiarizem previamente com o referido sistema eletrônico. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias propostas acima podem ser obtidas na Proposta da Administração ou junto à Companhia (por meio de seu site de relacionamento com investidores). Uberlândia - MG, 04 de março de 2024.

**Luiz Alexandre Garcia - Presidente do Conselho de Administração**

**EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO**

**1º PÚBLICO LEILÃO: 15 de Março de 2.024 (sexta-feira), com início a partir das 11:00 horas e término a partir das 11:30 horas.**  
**2º PÚBLICO LEILÃO: 18 de Março de 2.024 (segunda-feira), com início a partir das 11:00 horas e término a partir das 11:30 horas.**  
**NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO: [www.leiloesbras-silcassiano.com.br](http://www.leiloesbras-silcassiano.com.br)**

**GLENER BRASIL CASSIANO**, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sito à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(a) Vendedor(a) e ou Credor(a) Fiduciário(a), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s), na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em **PRIMEIRO** e **SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES**, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SICOOB CREDITIL (CREDORA FIDUCIÁRIA)**, com sede e foro em **UBERLÂNDIA (MG)**, sendo a responsabilidade do pagamento em nomes de **ENILDA SIMÕES DE MORAIS NASCIMENTO EIRELI (ASSOCIADA DEVEDORA)**, **ENILDA SIMÕES DE MORAIS NASCIMENTO** e seu marido **ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO (INTERVENIENTES GARANTIDORES / DEVEDORES SOLIDÁRIOS)**.

**IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:**  
- UM LOTE DE TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, NA VILA TIBERY, DESIGNADO POR LOTE Nº. 13 DA QUADRA Nº. 152, MEDINDO TRINTA E SETE METROS E NOVENTA E DOIS (37,92) CENTÍMETROS PARA A PRAÇA DAS NAÇÕES; VINTE E SETE (27,00) METROS PARA A AVENIDA EUROPA; VINTE E SEIS METROS E OITENTA (26,80) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 13-A, COM A ÁREA DE 361,80M2.  
**DE CONFORMIDADE COM O REGISTRO AV-5-412 FOI AVERBADO NA PRESENTE MATRÍCULA UM PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA EUROPA, Nº 878 (LAVA-JATO), COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 116,42M2 (COMERCIAL). MATRÍCULA Nº 412 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA (MG).**

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas.

A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de **5% (CINCO POR CENTO)** sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no **PRIMEIRO LEILÃO**, no dia **15 de Março de 2024 (sexta-feira), com início a partir das 11:00 horas e término a partir das 11:30 horas**, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de **UBERLÂNDIA (MG)**, ou seja, **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de **5% (CINCO POR CENTO)**.

Caso não haja venda no **PRIMEIRO LEILÃO**, será realizado um **SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO** no mesmo local, no dia **18 de Março de 2024 (segunda-feira), com início a partir das 11:00 horas e término a partir das 11:30 horas**, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja: **R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais)**, e mais a comissão do leiloeiro no percentual de **5% (CINCO POR CENTO)**.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o(s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados.

O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal.

O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados vistoriarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local.

Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU.

Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, certificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.

O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

**GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS

ICP Brasil

ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>